



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.269, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui o Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário de Datas e Eventos do Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para inclusão do Dia Municipal da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de maio de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>20 05 2021</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla</u>
SECTOR DE PROTOCOLO